

LEI Nº 45.

Data- 13 de dezembro de 1.949

Súmula-Concedendo Ajuda de Custo aos Vereadores da Câmara Municipal, desta cidade.

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Concede uma Ajuda de Custo aos Vereadores da Câmara Municipal desta Cidade.

Artº 2º- A referida Ajuda de Custo será concedida na forma de Cr 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por sessão frequentada de cada Vereador, no exercício vigente.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de dezembro de 1.949.

Nicolau Schon

Nicolau Schon
Prefeito Municipal

Olivio Grande

Olivio Grande
Secretario.